

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, nesse ato, representado pelo Sr. **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, nº. 246, Bairro Portal Residence, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – EMPRESA: MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP; CNPJ/MF nº 14.335.163/0001-30.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.

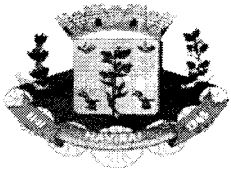
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Serviços Públicos, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido - **Processo Licitatório nº. 200/2018 – Pregão Presencial nº. 103/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor; conforme solicitação e justificativa apresentadas, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato a importância de **R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais)**, correspondente ao acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 276.250,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

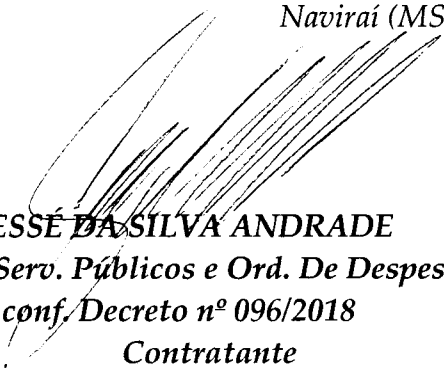
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

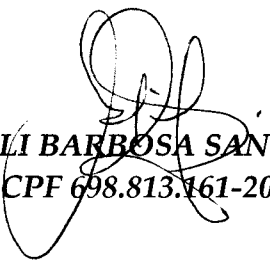
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, a partir da data de sua assinatura.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, a qual foi lida e assinada unilateralmente pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 29 de setembro de 2020.


GESSE DA SILVA ANDRADE
Ger. de Serv. Públicos e Ord. De Despesa,
conf. Decreto nº 096/2018
Contratante

Testemunhas:


SUELI BARBOSA SANTOS
CPF 698.813.161-20


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37